

LEI Nº 932, DE 30 DE ABRIL DE 1981.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denominar-se-á TRAVESSA JOSÉ DIAS DE MEDEIROS, o trecho que se inicia no cruzamento com a Rua Simões de Almeida até a Praça da Futura Escola Estadual Duque de Caxias.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 30 de abril de 1981.

JOÃO DE PAULA CABRAL
Prefeito Municipal

GERALDO DA SILVA SANTOS
Secretário